

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 75

*Senhores Deputados.*— A vossa comissão de administração pública foi presente o projecto de lei, da autoria do Sr. Sampaio Maia, que eleva à categoria de vila a povoação de Gandra, do concelho de Macieira de Cambra, distrito de Aveiro.

É, na verdade, a aludida povoação a mais importante daquele concelho e pertence à freguesia de Vila Chã; tem importantes estabelecimentos comerciais; agências das mais importantes casas bancárias de Lisboa, Pôrto e outras cidades,

possui bons estabelecimentos industriais e entre eles só para fabrico de manteiga três fábricas, outras três de serração de madeira, duas de torrefacção de café, marcenarias, etc.

Tem mercado semanal aos domingos e duas feiras muito concorridas nos dias 9 e 23 de cada mês.

Por tudo isto bem digna é da distinção que o projecto lhe confere, pelo que esta comissão entende que elle merece a vossa inteira approvação.

Sala das sessões da comissão de administração pública, Março de 1926.

*Felizardo Saraiva.*

*Alfredo de Sousa.*

*Alberto Vidal.*

*Alfredo Guisado.*

*Pinto Barriga.*

*Custódio de Paiva.*

### Projecto de lei n.º 61-D

*Senhores Deputados.*— A povoação de Gandra de Cambra, do concelho de Macieira de Cambra, distrito de Aveiro, é uma das mais industriais de todo o distrito e uma das mais importantes do país.

Muitas são as fábricas que possui e nestas fábricas empregam-se diàriamente algumas centenas de operários.

Mais: a indústria de lacticínios tem aí o seu melhor desenvolvimento, sendo os

seus produtos apreciados não só no país, como no estrangeiro.

Nestas condições bem justificado está o seguinte projecto de lei:

Artigo 1.º — dada a categoria de vila à povoação de Gandra de Cambra, concelho de Macieira de Cambra, distrito de Aveiro.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Câmara dos Deputados, 24 de Fevereiro de 1926.

*Angelo de Sampaio Maia.*